



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002348-87.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: RIO BRANCO SUL - REG TIT DOC CIV P JURÍDICAS e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE RIO BRANCO DO SUL - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o backup diário do acervo em HD externo em nuvem; - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma ao Juiz Corregedor Local, para digitalização do acervo, para os livros obrigatórios desde 1980 com término em prazo não superior à 6 (seis) meses), lembrando que conforme Ofício Circular nº 139/2020 o lapso temporal para a digitalização era até o dia 16 de abril de 2021 - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação.

Determinação / Recomendação:

As despesas deverão constar também de forma discriminada, indicando o nome do funcionário a que se referem o auxílio combustível e alimentação; Regularizar. - As receitas, tais como, reconhecimentos de firma, autenticações, 2ªs vias, certidões, traslados, devem ser discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 34 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar. - Nos termos do Ofício- Circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir livro específico, por serviço, para que sejam escrituradas, separadamente, as receitas e despesas de cada unidade extrajudicial, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45, art. 6º do CNJ, bem como deverá descrever as despesas denominadas pela Agente Delegada como "50% outros investimentos Total - 0600 OS 5907(03/12/2020"

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, arts. 436 e 380) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B



O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Faz a opção pela formação do livro B digital, conforme o CN, art. 438 §1º? Sim
Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls: Termo: 192944 Livro: B-751 Data: 28/01/2021 Termo: 192968 Livro: B-751 Folha: 139/144 Data: 18/12/2020 Termo: 192967 Livro: B-751 Folha: 132/138 Data: 17/12/2020
Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 192934 Livro: B-751 Folha: 030/031 Data: 07/08/2019 Termo: 192856 Livro: B-750 Folha: 086/088 Data: 14/08/2019
Arrendamento - Termo, Livro, Fls: Termo: 192942 Livro: B-751 Folha: 041/041 Data: 17/02/2021 Termo: 193002 Data: 17/02/2021
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 192973 Livro: B-751 Folha: 157/158 Data: 28/12/2020 Termo: 192969 Livro: B-751 Folha: 145 Data: 18/12/2020
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim
Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN? Sim
Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls: Termo: 192998 Livro: B-751 Folha: 207 Data: 10/02/2021 Termo: 192977 Livro: B-751 Folha: 205 Data: 09/02/2021
Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)? Sim
Notificação - Termo, Livro, Fls: Termo: 193003 Data: 19/02/2021 Termo: 193005 Data: 19/03/2021
Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) Sim
LIVRO AUXILIAR



O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO INDICADOR PESSOAL D
Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos? Sim
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15) Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados? Sim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PESSOAS JURÍDICAS

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2932 Livro: A-23 Folha: 193/198 Data: 22/12/2020 Termo: 2931 Livro: A-23 Folha: 190/192 Data: 30/11/2020

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2933 Livro: A-23 Folha: 199/201 Data: 22/12/2020

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?

Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?

Sim

Estatuto - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2889 Livro: A-22 Folha: 264/269 Data: 12/11/2019 Termo: 2892 Livro: A-22 Folha: 274/283 Data: 11/12/2019

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?

Sim

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?

Sim

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS



O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca
CONCLUSÕES
Observações Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
Determinações Gerais Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

